

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMFA/SMSA/SMOBI Nº 001/2024**

Edição: 7011 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 22/05/2024

CTGM - Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMFA/SMSA/SMOBI Nº 001/2024**

*Altera a denominação do Módulo: Edital - EDITAL e a composição do Grupo de Gestores de Negócio dos Arquivos que compõem os Módulos: Edital e Licitação e Acompanhamento Mensal-AM, e do Grupo de Apoio Técnico a este, do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCEMG.*

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela Lei, e em observância ao disposto no §7º do Art. 3º da Portaria Conjunta CTGM/SMFA/SMPOG/PRODABEL nº 002/2023, de 13 de dezembro de 2023, e do Art. 5º da Portaria Conjunta CTGM/PGM/SMPOG/SMFA/SMSA/SMASAC/SMED/SMOBI/SUDECAP/ PRODABEL Nº 003/2023, de 28 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO:**

A edição da Instrução Normativa 02/2023, de 13 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a remessa, estabelece os prazos e institui as condições de envio das informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios do exercício financeiro de 2024 e seguintes pelo Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)", pelo Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais.;

As alterações nos Arquivos/Leiaute do Módulo: Edital e Licitação, e do escopo da Remessa deste, instituído por aquela Instrução Normativa e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024;

A necessidade de atualização da composição dos responsáveis pela Gestão de Negócio dos Arquivos/Leiautes e do Grupo de Apoio Técnico constante dos Anexos I e II daquela última mencionada Portaria,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica alterado o nome do "Módulo: Edital - EDITAL", mencionado naquelas Portarias Conjuntas, para "Módulo: Edital e Licitação".

Art. 2º - Ficam designados para membros do Grupo de Gestores de Negócio dos Arquivos/Leiautes SICOM, conforme indicações pelos titulares das respectivas Secretarias Temáticas, os servidores:

I - Módulo: Edital e Licitação - Arquivos: "RALIC – Resumo da Abertura da Licitação" e "REDISPI – Resumo da Dispensa ou Inexigibilidade":

- Shirley Jacimar Pires - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Procedimentos com a Natureza do Objeto: "Obra e/ou Serviço de Engenharia";
- Cláudia Veiga Parreiras - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Procedimentos com a Natureza do Objeto: "Obra e/ou Serviço de Engenharia";
- Antônio Marmo Silveira Júnior - Subsecretaria de Administração e Logística/SMFA - Procedimentos com as demais Naturezas do Objeto;
- Frederico França Chaves - Subsecretaria de Administração e Logística/SMFA - Procedimentos com as demais Naturezas do Objeto;
- Jurema Luzia Pereira - Subsecretaria de Administração e Logística/SMFA - Procedimentos com as demais Naturezas do Objeto.

II - Módulo: Acompanhamento Mensal - AM - Arquivo: CONSOR - Consórcios:

- Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva - Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Reinaldo Antônio Castro;
- Bruno Rhandler Fernandes Rodrigues Silva - Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Róger Alberto Schwetter Silveira.

Art. 3º - Fica designado para membro do Grupo de Apoio Técnico aos Gestores de Negócio do Arquivo: CONGE - Convênios e Instrumentos Congêneres, do Módulo: Acompanhamento Mensal-AM: a) Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva - Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Reinaldo Antônio Castro.

Art. 4º - A substituição dos membros designados por meio desta Portaria deverá ser efetuada em Portaria Conjunta específica, assinada pelo CTGM e pelo titular do Órgão ou Entidade de lotação de cada membro substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando retroagidos os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, à exceção das alíneas "d" e "e" do inciso I do Art. 2º, cujos efeitos ficam retroagidos a 1º de março de 2024.

Belo Horizonte 20 de maio de 2024

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**  
*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
*Danilo Borges Matias*  
**Secretário Municipal de Saúde**  
*Leandro César Pereira*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG